



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA Nº 479/2019**

*(Institui a Comissão Permanente de Licitações nas modalidades Carta Convite, Chamada Pública, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.)*

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com Art. n.º 37 XXI da Constituição Federal de 1.988 e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alteração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Licitações com competência para processar e julgar licitações nas modalidades Carta Convite, Chamada Pública, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, composta pelos seguintes membros:

**I. Titulares:**

Nome	C.P.F	Cargo	Função
Avelino Benedito Ramos Neto	078.056.808-76	Fiscal de Renda Mobiliária	Presidente
Claudio Bueno de Oliveira	134.155.688-30	Desenhista Projetista	Membro
Paulo Henrique Ap. Rodrigues	367.798.598-69	Escriturário	Membro

**II. Suplentes:**

Nome	C.P.F	Cargo	Função
Douglas Antonio de Almeida Santos	273.645.378-64	Encarregado de Dívida Ativa	Presidente
Renan Matheus Cardoso da Silva	395.191.978-77	Recepcionista	Membro

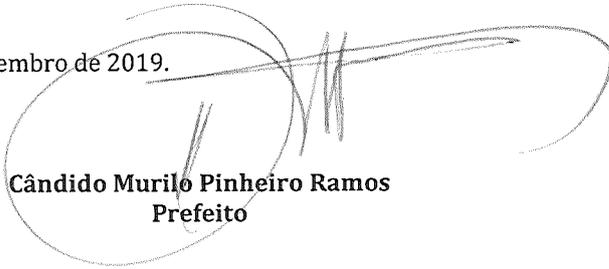
**Art. 2º.** O Presidente Avelino Benedito Ramos Neto, será substituído na sua ausência e impedimento pelo suplente Douglas Antonio de Almeida Santos. O membro suplente Renan Matheus Cardoso da Silva, atuara sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata, observando o quorum mínimo de três membros.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitações deverá conforme disposto no Art. 51, caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, proceder a análise e fornecimento de registro cadastral (CRC), bem como sua alteração e cancelamento quando necessário, sempre acompanhados por representantes da Divisão de Licitações e Contratos;

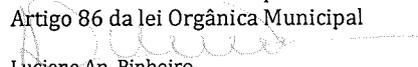
**Art. 4º.** Poderá a Comissão Permanente de Licitações, sempre que julgar necessário, solicitar a qualquer dos membros do Departamento Jurídico, orientações e pareceres inerentes ao certame;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a parti de 19 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de setembro de 2019.

  
**Cândido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da lei Orgânica Municipal

  
Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora de Gabinete

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)